



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2020

Edição Nº: 235

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A EMPRESA AUTO POSTO BOM
SUCESSO EIRELI, DERIVADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019.

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede na Praça Paraná, nº 77, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 7.937.831-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 314.006.008-47, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **AUTO POSTO BOM SUCESSO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.272.014/0001-20, com sede na ROD BR 369, nº 950, CENTRO, CEP 86940.000, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, neste ato representada pelo **Sr. Amarildo Incerte**, portador do R.G. nº 3.498.254-6 SSP-P e inscrito no CPF/MF nº 570.761.629-20 a seguir denominada CONTRATADA, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições da Inexigibilidade nº 006/2019, celebram o presente termo aditivo de acréscimo de valor, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8666/93 e previsão contida Cláusula Décima Terceira, do Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§1º - Fica acertado entre as partes o 2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 75/2019, PARA REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8666/93 resultando no aumento no valor de R\$ 182.750,00 (Cento e oitenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais), derivado do aumento de 25% na quantidade dos Itens 1, 2 e 3, do Contrato supra citado, cujo objeto é o Fornecimento de combustíveis.

§ 2º O valor do contrato passa a vigorar na quantia atual de R\$ 913.750,00 (Novecentos e treze mil e setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.

E por estarem cientes e acordes, os partícipes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Bom Sucesso - PR, 19 de outubro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

AUTO POSTO BOM SUCESSO EIRELI
CNPJ nº 18.272.014/0001-20
Contratada



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2020

Edição Nº: 235

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2020

RATIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DO SERVIÇO COPEL FIBRA 100 MBPS DISPONIBILIZANDO CONECTIVIDADE À REDE MUNDIAL INTERNET PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DR. KURIQUE CANAME.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo nº 83/2020**, **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2020**, em favor da empresa **COPEL TELECOMUNICACOES S.A.**, inscrita no **CNPJ: 04.368.865/0001-66**, com o valor global de **R\$ 1.298,80 (Hum mil e duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**, com fundamento no inciso II, do Art. 25 da Lei 8.666/93.

Com efeito, Ratifico, a **Inexigibilidade de Licitação nº 014/2020**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, para a contratação do objeto supramencionado. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal